



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 1980

ASSUNTO:

LEI Nº 600, DE 01 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

BENEDITO MARTINS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), com a criação da seguinte verba no orçamento vigente: 02.06 - 4110.00 - 16 88 5341 - Aquisição de um caminhão basculante Chevrolet;

ARTIGO 2º - O Crédito aberto pelo artigo 1º terá como cobertura os recursos decorrentes do anexo de arrecadação da rubrica de Auxílio Rodoviário Estadual na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.06 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

4110.00 - Obras e Instalações

VI - Abertura, Melhoria e Cascalhamento de Estradas . . . R\$ 270.000,00

VII - Construção e Reforma de Pontes Rurais . . R\$ 150.000,00

VIII - Construção do Pátio do SERN R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 01 de julho de 1980.


BENEDITO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 1980.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Assessor Administrativo